



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A
ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO – EDITAL Nº 05/2025

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia, do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, divulga o resultado da Interposição de Recurso referente à etapa da Arguição e Defesa Oral do projeto do processo seletivo para o **biênio 2026-2028**.

Nº	Inscrição	Resultado Interposição Recurso
1	119354	Indeferido
2	119214	Indeferido
3	119334	Indeferido
4	119364	Indeferido
5	119336	Indeferido

Parnaíba, 25 de novembro de 2025.

Comissão de Seleção Mestrado
PPGpsi – UFDPAr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS, ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		119354

Em relação ao pedido de revisão do resultado da Etapa de **Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, apresentado pela candidata, esclarece-se que:

No momento da digitação das notas, ocorreu a inversão equivocada de alguns valores atribuídos ao projeto e à arguição. Após conferência e validação das informações, as devidas correções foram efetuadas, **não havendo qualquer alteração na pontuação total dos(as) candidatos(as)**.

Assim, a Comissão de Seleção torna pública a **Retificação do Resultado da Etapa de Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, referente ao Processo Seletivo do biênio 2026–2028.

No caso em particular, compartilhamos abaixo, as notas referentes à avaliação feita sobre o projeto e a defesa e arguição, bem como, as devidas justificativas:

Nº	INSCRIÇÃO	Nota			SITUAÇÃO
		Projeto	Arguição	Total	
17	119354	1,5	3,25	4,75	REPROVADO

Justificativa:

Projeto Escrito:

- a) **A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (ponto máximo 1,0 / ponto atribuído 0,5 ponto):**

A ausência de desenvolvimento conceitual sobre as perspectivas epistemológicas adotadas, compromete a precisão e a clareza da proposta.

- b) **O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto (ponto máximo 1,0 / ponto atribuído 0,5 ponto):**

Embora o projeto mencione articulação entre psicanálise, pesquisa ação e análise institucional, não se explicita como essa triangulação se opera. Não há uma conceituação mínima sobre a análise institucional.

- c) **O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (ponto máximo 1,0 / ponto atribuído 0,5 ponto):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

As referências são atuais e abrangentes; contudo, observam-se incongruências teórico-metodológicas no material sistematizado.

Arguição/Defesa Oral:

a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,5 ponto):

Mantém-se a ausência de articulação entre as três perspectivas epistemológicas anunciadas no projeto.

b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,5 ponto):

A argumentação não esclarece como a análise institucional seria conduzida a partir da psicanálise.

c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,25 ponto):

O projeto não estabelece diálogo epistemológico com a perspectiva adotada pelo orientador pretendido.

Neste sentido, indeferimos o pedido de reconsideração de nota. Mantém-se a nota atribuída, considerando-se que os indicadores e critérios do Edital 05/2025 biênio 2026/2028 foram rigorosamente seguidos no processo de avaliação e não foram apresentados elementos que alterem a decisão preliminar.

Informamos ainda que a seleção assegura a observância das normas definidas pelo edital e o respeito à legalidade, à isonomia e à transparência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS, ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		119214

Em relação ao pedido de revisão do resultado da Etapa de **Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, apresentado pela candidata, esclarece-se que:

No momento da digitação das notas, ocorreu a inversão equivocada de alguns valores atribuídos ao projeto e à arguição. Após conferência e validação das informações, as devidas correções foram efetuadas, **não havendo qualquer alteração na pontuação total dos(as) candidatos(as)**.

Assim, a Comissão de Seleção torna pública a **Retificação do Resultado da Etapa de Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, referente ao Processo Seletivo do biênio 2026–2028.

No caso em particular, compartilhamos abaixo, as notas referentes à avaliação feita sobre o projeto e a defesa e arguição, bem como, as devidas justificativas:

Nº	INSCRIÇÃO	Nota			SITUAÇÃO
		Projeto	Arguição	Total	
12	119214	2,0	4,0	6,0	REPROVADO

Justificativa:

Projeto Escrito:

- a) **A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):**

Observa-se ausência de desenvolvimento conceitual acerca da perspectiva teórica adotada, o que compromete a precisão e a clareza da proposta.

- b) **O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):**

A pergunta de pesquisa não apresenta alinhamento com os objetivos formulados. Ademais, não há desenvolvimento conceitual sobre o referencial da Psicologia Social Crítica indicado no projeto.

- c) **O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 1,0 ponto):**

O projeto apresenta referências bibliográficas atualizadas e abrangentes, adequadas ao tema proposto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Arguição/Defesa Oral:

a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,5 ponto):

A defesa não apresentou aprofundamento teórico consistente sobre o papel da Psicologia, especialmente no debate acerca da violência de gênero, tampouco sobre o emprego da Psicologia Social Crítica como referencial, mantendo as lacunas já identificadas no projeto.

b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 2,0 pontos):

As lacunas apontadas pela banca em relação à Psicologia Social Crítica e aos estudos da Psicologia no que concerne à violência de gênero, não foram suficientemente esclarecidas durante a defesa.

c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

A ausência de referenciais associados à Psicologia afasta a proposta da linha de pesquisa do PPGPsi e, especificamente, da perspectiva teórico-metodológica do orientador pretendido.

Neste sentido, indeferimos o pedido de reconsideração de nota. Mantém-se a nota atribuída, considerando-se que os indicadores e critérios do Edital 05/2025 biênios 2026/2028 foram rigorosamente seguidos no processo de avaliação e não foram apresentados elementos que alterem a decisão preliminar.

Informamos ainda que a seleção assegura a observância das normas definidas pelo edital e o respeito à legalidade, à isonomia e à transparência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS, ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		119334

Em relação ao pedido de revisão do resultado da Etapa de **Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, apresentado pelo candidato, esclarece-se que:

No momento da digitação das notas, ocorreu a inversão equivocada de alguns valores atribuídos ao projeto e à arguição. Após conferência e validação das informações, as devidas correções foram efetuadas, **não havendo qualquer alteração na pontuação total dos(as) candidatos(as)**.

Assim, a Comissão de Seleção torna pública a **Retificação do Resultado da Etapa de Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, referente ao Processo Seletivo do biênio 2026–2028.

No caso em particular, compartilhamos abaixo, as notas referentes à avaliação feita sobre o projeto e a defesa e arguição, bem como, as devidas justificativas:

Nº	INSCRIÇÃO	Nota			SITUAÇÃO
		Projeto	Arguição	Total	
14	119334	2,5	4,0	6,5	REPROVADO

Justificativa:

Projeto Escrito:

a) A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 1,0 ponto):

O projeto apresenta clareza expositiva e adequada justificativa da escolha temática.

b) O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

Não há aprofundamento das categorias de classe e raça na análise dos dados relacionados ao suicídio, conforme indicado na proposta. Além disso, a obra clássica de Durkheim sobre o tema é tratada de forma superficial.

c) O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 1,0 ponto):

O projeto apresenta referências bibliográficas atualizadas e abrangentes, compatíveis com o escopo temático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Arguição/Defesa Oral:

a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,5 ponto):

O referencial teórico-metodológico apresentado no projeto não se articula de forma coerente com a proposta de pesquisa-intervenção e cartografia mencionadas na defesa.

b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 2,0 pontos):

A defesa permaneceu restrita ao conteúdo apresentado no projeto escrito, não avançando na superação das lacunas apontadas pela banca.

c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

Embora o projeto seja pertinente à área, o referencial teórico-metodológico adotado não dialoga com a perspectiva do orientador pretendido.

Neste sentido, indeferimos o pedido de reconsideração de nota. Mantém-se a nota atribuída, considerando-se que os indicadores e critérios do Edital 05/2025 biênios 2026/2028 foram rigorosamente seguidos no processo de avaliação e não foram apresentados elementos que alterem a decisão preliminar.

Informamos ainda que a seleção assegura a observância das normas definidas pelo edital e o respeito à legalidade, à isonomia e à transparência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS, ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		119364

Em relação ao pedido de revisão do resultado da Etapa de **Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, apresentado pela candidata, esclarece-se que:

No momento da digitação das notas, ocorreu a inversão equivocada de alguns valores atribuídos ao projeto e à arguição. Após conferência e validação das informações, as devidas correções foram efetuadas, **não havendo qualquer alteração na pontuação total dos(as) candidatos(as)**.

Assim, a Comissão de Seleção torna pública a **Retificação do Resultado da Etapa de Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, referente ao Processo Seletivo do biênio 2026–2028.

No caso em particular, compartilhamos abaixo, as notas referentes à avaliação feita sobre o projeto e a defesa e arguição, bem como, as devidas justificativas:

Nº	INSCRIÇÃO	Nota			SITUAÇÃO
		Projeto	Arguição	Total	
18	119364	2,0	4,0	6,0	REPROVADO

Justificativa:

Projeto Escrito:

a) A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 1,0 ponto):

O projeto apresenta clareza expositiva e adequada justificativa da temática e do objeto de investigação.

b) O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

Os dois últimos objetivos específicos não configuram objetivos de pesquisa. Além disso, o projeto não explicita de que modo ocorrerá a articulação entre a análise temática e o referencial psicanalítico. Observa-se, ainda, incoerência no emprego simultâneo de abordagens fundamentadas em perspectivas epistemológicas distintas.

c) O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

Embora as referências apresentem atualização e abrangência, foram identificadas incongruências teórico-metodológicas no material sistematizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Arguição/Defesa Oral:

a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,5 ponto):

Foram identificadas inconsistências teóricas e metodológicas decorrentes do uso de perspectivas epistemológicas que não estabelecem diálogo entre si, especialmente no que se refere à submissão dos dados à análise temática e à interpretação psicanalítica.

b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 2,0 pontos):

A defesa permaneceu restrita ao conteúdo apresentado no projeto escrito, não avançando na superação das lacunas apontadas pela banca.

c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):

O projeto se adequa à linha de pesquisa; entretanto, do ponto de vista epistemológico, não estabelece diálogo com a perspectiva adotada pela orientadora pretendida.

Neste sentido, indeferimos o pedido de reconsideração de nota. Mantém-se a nota atribuída, considerando-se que os indicadores e critérios do Edital 05/2025 biênios 2026/2028 foram rigorosamente seguidos no processo de avaliação e não foram apresentados elementos que alterem a decisão preliminar.

Informamos ainda que a seleção assegura a observância das normas definidas pelo edital e o respeito à legalidade, à isonomia e à transparência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RESULTADO:		INTERPOLAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DOS PROJETOS, ARGUIÇÃO E DEFESA ORAL	INSCRIÇÃO
X	INDEFERIDO		119336

Em relação ao pedido de revisão do resultado da Etapa de **Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, apresentado pela candidata, esclarece-se que:

No momento da digitação das notas, ocorreu a inversão equivocada de alguns valores atribuídos ao projeto e à arguição. Após conferência e validação das informações, as devidas correções foram efetuadas, **não havendo qualquer alteração na pontuação total dos(as) candidatos(as)**.

Assim, a Comissão de Seleção torna pública a **Retificação do Resultado da Etapa de Análise dos Projetos, Arguição e Defesa Oral**, referente ao Processo Seletivo do biênio 2026–2028.

No caso em particular, compartilhamos abaixo, as notas referentes à avaliação feita sobre o projeto e a defesa e arguição, bem como, as devidas justificativas:

Nº	INSCRIÇÃO	Nota			SITUAÇÃO
		Projeto	Arguição	Total	
15	119336	2,0	3,4	5,4	REPROVADO

Justificativa:

Projeto Escrito:

- a) A clareza, objetividade e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação, assim como da problemática de pesquisa (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):**

Observa-se que o projeto carece de maior densidade nas discussões teórico-metodológicas, o que compromete a precisão e a clareza da delimitação do objeto de estudo e da problemática proposta.

- b) O domínio e pertinência dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 0,5 ponto):**

Identifica-se insuficiência na articulação das bases teóricas e no detalhamento das estratégias metodológicas.

- c) O conhecimento, abrangência e atualidade das fontes bibliográficas e documentais implicadas na proposta (ponto máximo 1,0 ponto / ponto atribuído 1,0 ponto):**

O projeto apresenta referências bibliográficas atualizadas e abrangentes, compatíveis com o escopo temático.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Arguição/Defesa Oral:

a) O domínio teórico-metodológico sobre a temática (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,4 ponto):

Verificou-se falta de densidade conceitual e ausência de integração de abordagens críticas na análise apresentada.

b) Argumentação e defesa das ideias (Respostas fundamentadas, postura crítica, segurança nas escolhas teórico-metodológicas) (ponto máximo 3,0 pontos / ponto atribuído 1,0 ponto):

A defesa oral revelou inconsistências na estrutura argumentativa, as quais comprometeram a precisão das escolhas teórico-metodológicas.

c) Adequação à Linha de Pesquisa (Alinhamento com o grupo de pesquisa e a linha de orientação privilegiada por cada candidato) (ponto máximo 1,0 ponto/ ponto atribuído 1,0 ponto):

O projeto apresenta alinhamento adequado com a Linha de Pesquisa

Neste sentido, indeferimos o pedido de reconsideração de nota. Mantém-se a nota atribuída, considerando-se que os indicadores e critérios do Edital 05/2025 biênios 2026/2028 foram rigorosamente seguidos no processo de avaliação e não foram apresentados elementos que alterem a decisão preliminar.

Informamos ainda que a seleção assegura a observância das normas definidas pelo edital e o respeito à legalidade, à isonomia e à transparência do processo seletivo.